**DECRETO Nº 63.221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera a classificação institucional da Secretaria do Meio Ambiente nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

**GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 63.111, de 26 de dezembro de 2017,**

**Decreta:**

**Artigo 1º - Fica excluído do artigo 2º do Decreto nº 57.984, de 18 de abril de 2012, o inciso IX com a seguinte redação:**

**"IX - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo;”.**

**Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2018**

**GERALDO ALCKMIN**

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 64.166, de 3 de abril de 2019***